



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL No. 07/2019.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020 ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ECONOMIA APLICADA E ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece a retificação do Edital N°5/2019, nos itens descritos, mantendo inalterados os demais itens do Edital.

Onde se Lê:

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, para o Primeiro Período Letivo de 2020, deverão ser efetuadas das 0h00 do dia 02/09/2019 às 17h59 do dia 16/09/2019, mediante envio dos documentos requeridos no item 3.7 exclusivamente na modalidade online pelo Sistema de Inscrições de Pós-Graduação.

Leia-se:

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, para o Primeiro Período Letivo de 2020, deverão ser efetuadas das 0h00 do dia 02/09/2019 às 17h59 do dia 25/09/2019, mediante envio dos documentos requeridos no item 3.7 exclusivamente na modalidade online pelo Sistema de Inscrições de Pós-Graduação.

Onde se Lê:

3.2. O período de inscrição inicia-se no dia 02/09/2019 e encerra-se no dia 16/09/2019 às 17:59h do horário do Brasília.

Leia-se:

3.2. O período de inscrição inicia-se no dia 02/09/2019 e encerra-se no dia 25/09/2019 às 17:59h do horário do Brasília.



Onde se Lê:

3.7. Para a admissão no curso de Doutorado será exigido o cumprimento das duas condições seguintes:

3.7.1. Ser diplomado em curso de mestrado reconhecido ou provável mestre no 2º/2019;

Leia- se:

3.7 Para a admissão no curso de Doutorado será exigido o cumprimento das duas condições seguintes:

3.7.1. Ser diplomado em curso de mestrado stricto sensu reconhecido ou provável mestre no 2º/2019;

Onde se Lê:

3.8 No caso do item 3.7.1, poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.11.e 3.13.

Leia-se:

3.8 No caso do item 3.7.1, poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo Regular de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.11.e 3.13.

Onde se lê:

5.1.2 Avaliação da Documentação

b) Currículo Lattes – Instituições em que o aluno titulou-se, tempo decorrido desde a obtenção



dos títulos, publicações e domínio da língua inglesa.

Leia-se:

5.1.2 Avaliação da Documentação

b) Currículo Lattes – Instituições em que o aluno titulou-se, tempo decorrido desde a obtenção dos títulos e publicações.

Brasília, DF, 20 de Agosto de 2019.

Marcelo de Oliveira Torres
Coordenador de Pós-Graduação em Economia
FACE/ PPGECO
Universidade de Brasília